

PARECER CONJUNTO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle

Matéria: Projeto de Lei n.º 008/2023, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte ementa:
"Altera a Lei n.º 262, 01 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual -- PPA/2022/2025."

A possibilidade da emissão de parecer conjunto está prevista no artigo 66 do Regimento Interno, devendo existir apenas um Relator e, competindo ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação a direção dos trabalhos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação cabe se pronunciar sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa das proposições, na forma do art. 43 do Regimento Interno da Câmara.

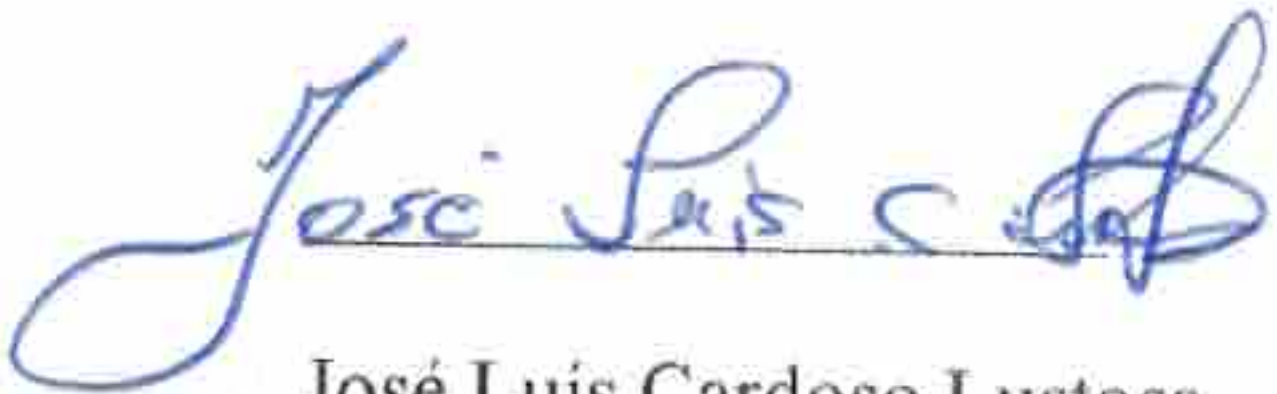
Quanto a Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle cabe se pronunciar sobre a sobre matéria relativa a dívida pública interna e matéria tributária, financeira e orçamentária, dentre outras atribuições das proposições, na forma do art. 44 do Regimento Interno da Câmara.

Analisando o projeto, temos que a redação é concisa e, atende a técnica-legislativa, bem como é matéria constitucional, com respaldo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, vez que se trata de revisão do PPA para inclusão das ações da Primeira Infância.

Haja vista o que se acaba de expor, votamos, pela **APROVAÇÃO** do Projeto em comento.

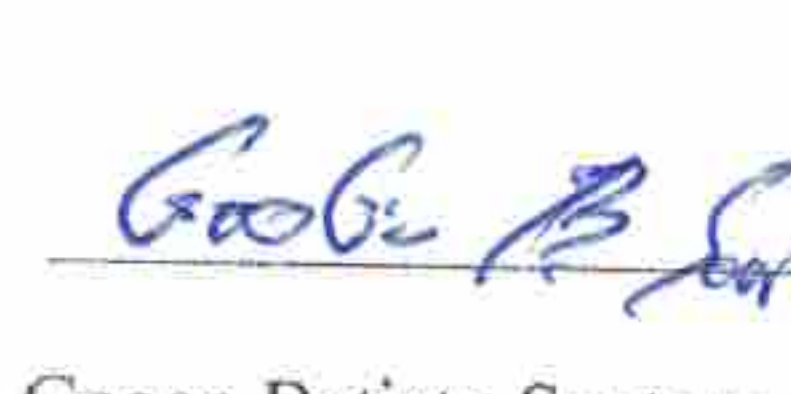
É o parecer.

Sala de reuniões, 31 de outubro de 2023.



José Luis Cardoso Lustosa

Presidente da CCJR



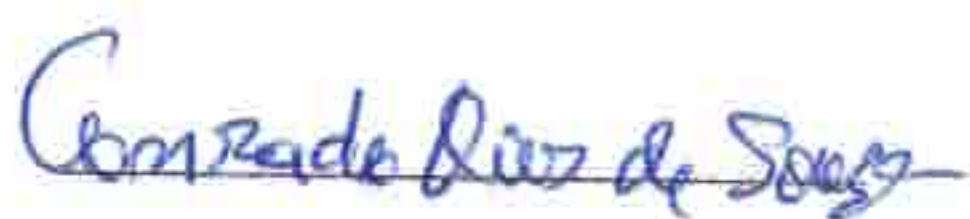
Geoge Batista Santana

Relator da CFOTFC



Josenilton Alves dos Santos

Membro



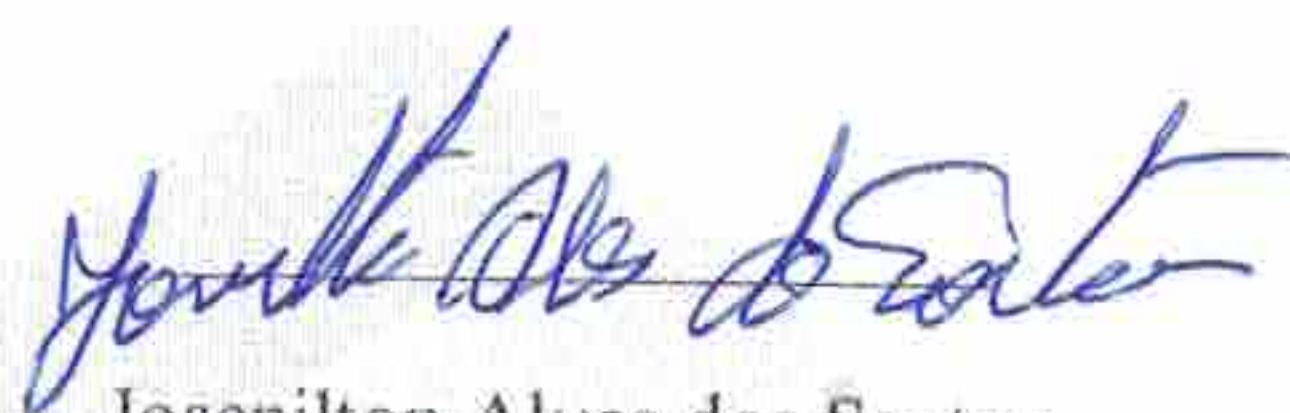
Conrado Dias de Souza

Membro



Genivaldo Pinto Carvalho

Membro



Josenilton Alves dos Santos

Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO JARDIM - TO**
2021 - 2024